

CONSELHO DA MAGISTRATURA**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), **REALIZOU-SE NO DIA 04 (QUATRO) DE ABRIL DE 2024, ÀS 09H45, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO - QUE PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX - TJPE, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO JUDICIAL; WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL; E BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL).

EXPEDIENTE**ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Ofício nº 084/2024 | ESMAPE | DG**, de 01 de abril de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor-Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco (ESMAPE). **ENCAMINHA** Projeto de atualização ao Provimento nº 03/2018-CM, de 13 de dezembro de 2018, que estabelece normas para a participação de magistrados(as) e servidores(as) em ações educacionais promovidas pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco (ESMAPE). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar o Provimento, determinando-se a sua publicação no DJE”.**

2-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / COORD GER JUIZADOS – 150000000 / CABO / JUIZADO ESP C - 1505304801**, de 14 de março de 2024, do Ilmº. Sr. **Clebson Francisco da Silva**, Técnico Judiciário TPJ, lotado no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **APRESENTA** Recurso à avaliação de desempenho/2024 (PROGRESSÃO FUNCIONAL). **REQUER** a revisão da nota recebida no sentido de que seja majorada ao patamar mínimo para ser considerado APTO, ou seja, nota 07 (sete). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.**

3-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/CABO/3ª V CIV-1755301203 e OFÍCIO Num . 164894227**, de 21 de março de 2024, da Exmª. Srª. Drª. **Adriana Brandão de Barros Correia**, Juíza de Direito Substituta da 3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho e Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** a expedição de Alvará Judicial nos autos da Ação de Falência de nº ... , em tramitação na 1ª Vara Cível, Seção A, da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs. 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”.**

4-) **REQUERIMENTO - 3ºGAB/2ªTMA/1º COL (1500006323)**, de 20 de março de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Haroldo Carneiro Leão Sobrinho**, Juiz de Direito Titular da 2ª Turma Recursal do 1º Colégio Recursal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a conclusão do Curso de Mestrado em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. **INFORMA** que a dissertação intitulada **“Validade e Eficácia da Assinatura Digital em Contratos Eletrônicos: Uma Análise da Manifestação de Vontade no Ambiente Virtual”** foi defendida com êxito no dia 07/03/2024. **SOLICITA** ainda a averbação da referida titulação acadêmica em sua ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

5-) **Ofício nº 06/2020-GDAVPR**, de 03 de abril de 2024, do Exmº. Sr. Des. **André Vicente Pires Rosa**, Desembargador do TJPE. **SOLICITA** a reconsideração da decisão proferida pelo Conselho Magistratura na sessão do dia 29.02.2024, ampliando a autorização da concessão de 04 (quatro) para 05 (cinco) diárias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e conceder o pagamento de 05 (cinco) diárias, encaminhando-se o presente expediente à Secretária de Administração (SAD) do TJPE, para as providências cabíveis”.**

6-) **Ofício nº 52/2024-SBF**, de 03 de abril de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Sílvio Neves Baptista Filho**, Desembargador do TJPE. **SOLICITA** a reconsideração da decisão proferida pelo Conselho Magistratura na sessão do dia 21.03.2024, ampliando a autorização da concessão de 04 (quatro) para 05 (cinco) diárias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e conceder o pagamento de 05 (cinco) diárias; encaminhando-se o presente expediente à Secretária de Administração (SAD) do TJPE, para as providências cabíveis”.**

7-) **DESPACHO**, de 27 de março de 2024, da Ilmª. Srª. **Maria Coeli Carneiro Ximenes**, Chefe de Gabinete da Presidência do TJPE. Diante de compromissos supervenientes inadiáveis, que exigem a permanência do Exmo. Presidente, Des. Ricardo Paes Barreto, neste Estado de

Pernambuco, entre os dias 05 e 09 de abril, **SOLICITA** alteração das passagens aéreas para os dias 09 a 16/04/2024. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido**”.

ASSUNTO: PORTARIA

01-) **PORTARIA Nº 01/2024**, de 18 de março de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ticiane Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveira**, Juíza de Direito da 2^a Vara da Comarca de Salgueiro. **SOLICITA** a homologação da Portaria nº. 01/2024, de 18 de março de 2024, que dispõe sobre a nomeação “**ad hoc**” da Oficiala do **Registro Civil das Pessoas Naturais do Cartório de Conceição das Creoulas, 2º Distrito, Comarca de Salgueiro**, para presidir as celebrações dos casamentos na serventia, por delegação da função. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01/2024, da Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Salgueiro, encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**”.

02-) **PORTARIA Nº 02/2024**, de 18 de março de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ticiane Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveira**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Salgueiro. **SOLICITA** a homologação da Portaria nº. 02/2024, de 18 de março de 2024, que nomeia celebrante “**ad hoc**”, para presidir as celebrações dos casamentos na **Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais de Vasques, 4º Distrito, Salgueiro – PE**. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 02/2024, da Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Salgueiro, encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**”.

03-) **PORTARIA Nº 01/2024**, de 20 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Amaraji. **ENCAMINHA**, para ciência e adoção de providências cabíveis, a **PORTARIA Nº 01/2024**, que nomeia “**ad hoc**” **Robson de Souza Arruda**, oficial responsável do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade de Primavera/PE, para presidir as celebrações dos casamentos na Sede do Município de Amaraji-PE. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01/2024, do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Amaraji, encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**”.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **OFÍCIO Nº 086/2024 | ESMAPE | DG**, de 26 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência da Magistrada **Eunice Maria Batista Prado**, nos dias 26 de abril de 2024 e 10 de maio de 2024, das 08h às 12h e das 14h às 18h, considerando que a supracitada Juíza ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados “**Uso Ético da Inteligência Artificial no Judiciário**” (de acordo com a Res. CNJ 332/2020), promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência do expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis**”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 163417675**, de 05 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

2-) **OFÍCIO Num. 163387181**, de 05 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

3-) **OFÍCIO Num. 163986751**, de 13 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

4-) **OFÍCIO Num. 163626228**, de 07 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

5-) **OFÍCIO Num. 163494000**, de 07 de março de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B. **COMUNICA** o seu impedimento nos autos do Processo nº. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

6-) **OFÍCIO Num. 164377884**, de 20 de março de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito da 11^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B. **COMUNICA** o seu impedimento nos autos do Processo nº. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

7-) **OFÍCIO Num. 164520334**, de 19 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

08-) **OFÍCIO Num. 164518840**, de 19 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 162751965**, de 14 de março de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que se averbou suspeita para apreciar e julgar o Processo nº ... , determinando sua conclusão ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **DECISÃO Num. 164088279**, de 14 de março de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Andrea Calado da Cruz**, Juíza de Direito da 12^a Vara Criminal da Comarca da Capital. **RECONHECE** a sua suspeição nos autos do Proc. Nº ... e determina a remessa dos autos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **OFÍCIO Num. 163655972**, de 19 de março de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que se averbou suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO Num. 160822225**, de 15 de fevereiro de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Daladiê Duarte Souza**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Floresta. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **RESPOSTA (INFORMAÇÃO)**, de 21 de março de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ana Carolina Santana**, Juíza de Direito da Comarca de Flores. **INFORMA** a sua suspeição nos autos do Processo nº ... , nos termos do art. 145 do Código de Processo Civil, proferida em decisão de ID 164809667. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **OFÍCIO Num. 163500026**, de 07 de março de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luciana Maranhão de Araújo**, Juíza de Direito da 1^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , nos termos do Art. 145, § 1º do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **OFÍCIO Num. 165251646**, de 26 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **João Alexandre de Macedo Neto**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina. **COMUNICA** a sua suspeição nos autos do Processo nº ... , nos termos do art. 145, § 1º do Código de Processo Civil e determina o encaminhamento dos autos ao Juiz substituto. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **OFÍCIO Num. 164518862**, de 19 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **OFÍCIO Num. 164520360**, de 19 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

POLICIAIS MILITARES

1-) **OFÍCIO N um. 165304157**, de 25 de março de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amaraji. **COMUNICA** a não apresentação de policiais militares em audiência designada para o dia 25 de março de 2024, às 10:00 horas, trazendo prejuízo a instrução do Processo nº **INFORMA** ainda que os autos envolvem réu preso e a prisão foi revogada na referida audiência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”.**

2-) O **FÍCIO N um. 164024730**, de 14 de março de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** a não apresentação de policiais militares em audiência designada para o dia 12 de março de 2024, às 10:00 horas, trazendo prejuízo a instrução do Processo nº **INFORMA** que o(s) policial(policiais) referido(s) no presente expediente foi (foram) devidamente requisitado(s), conforme formulário de requisição anexa, pelo que **REQUER** que seja informado ao Secretário de Defesa Social, a fim de que seja dada maior atenção aos requisitos da Justiça, pois trata-se de processo com réu preso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”.**

JULGAMENTO

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR SUBSTITUTO) :

Processo nº 000007/2024-5 CM. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 2492620/2024-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 03/2024-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **FEVEREIRO/2024, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 03/2024 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.**

Processo nº 000008/2024-7 CM. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 2492677/2024-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 03-B/2024-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **FEVEREIRO/2024, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 03-B/2024 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.**

ÀS 10H27, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 04 de abril de 2024.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura